### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM LEI MUNICIPAL Nº 5,283, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

#### LEI:

Art. 1°. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade - 03 Di	Unidade – 03 Divisão de Educação Fundamental - MDE				
Função – 12 Educação					
Subfunção – 361 Ensino Fundamental					
Programa – 0047 Ensino Fundamental					
Atividade – 2.674 PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS					
Recurso – 1 – Livre					
3470	3.3.90.32.00.00.00.00.0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00		
3471	3.3.90.92.00.00.00.00 0001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º deste Decreto, e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão − 10 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Unidade – 01 Reserva de Contingência						
Função – 99 Reserva de Contingência						
Subfunção – 999 Reserva de Contingência						
Programa – 9999 Reserva de Contingência						
Atividade – 2.235 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Recurso – Livre						
3237 9.9.99.99.00.00.00.00.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	101.000,00				

**Art. 3º.** Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0047.13 (*Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Higiênicos*), do Programa 0047 (*Ensino Fundamental*), no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), no Órgão 06 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

#### PPA 2022-2025

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/ AÇÃO	OB IETIVO	ÓRGÃO UNIDADE		ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0047 - Ensino Fundamental					
0047.13 – Programa Municipal de Fornecimento de	Despesa com material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina. Reduzir faltas em dias letivos de alunas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.		R\$ 101.000,00	2022 2023 2024 2025	Livre

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de março de 2022.

### LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

### FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por: Fabíula Kersch Dieter Código Identificador: ABEFCD43

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°009/2022

Protocolo Administrativo nº 145/2022

# Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Em ata datada de 15/03/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 009/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP. CNPI/MF nº 01.406.163/0001-31						
ITEM		QUANT. ESTIMADA	VALOR – R\$		VEÍCULO	
			UNIT. P/KM RODADO	TOTAL	Modelo/Placas	
01	Transporte de passageiros com veículo <b>MICROÔNIBUS</b> , com capacidade mínima de <u>28 lugar</u> es, equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com <u>percurso de até 300 km</u> (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.		5,83	23.320,00	VOLARE WL ON MARCOPOLO 2018/2019 36 lugares PLACAS IZL7F35	
02	Transporte de passageiros com veículo <b>ÔNIBUS</b> , com capacidade mínima de <u>40 lugares</u> , equipado com banheiro, ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com <u>percurso de até 300 km</u> (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.		7,21	36.050,00	ÖNIBUS MERCEDES BENZ MARCOPOLO PARADISO - 2008 46 lugares PLACAS DCP 4570	
03	Transporte de passageiros com veículo <b>MICROÔNIBUS</b> , com capacidade mínima de <u>28 lugar</u> es, equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com <u>percurso acima de 300 km</u> (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.		4,72	18.880,00	VOLARE WL ON MARCOPOLO 2018/2019 36 lugares PLACAS IZL7F35	
04	Transporte de passageiros com veículo <b>ÔNIBUS</b> , com capacidade mínima de <u>40 lugares</u> , equipado com banheiro, ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com <u>percurso acima de 300 km</u> (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.		6,33	31.650,00	ÖNIBUS MERCEDES BENZ MARCOPOLO PARADISO - 2008 46 lugares PLACAS DCP 4570	
VALO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$109.900,00					

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades do Município, mediante ordem de serviço e emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

# GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos quinze dias do mês de março de 2022

### IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito De Cotiporã

Publicado por: Letícia Frizon Código Identificador:2B064934

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 32, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º3.040, de 15 de dezembro de 2021.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de R\$ 61.429,00 conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
- §1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 61.429,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.
- §2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:
- I o limite de suplementação estabelecido no art. 7º da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de R\$ 56.429,00;
- II nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 5.000,00.**
- Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 14 DE março DE 2022.

# JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito